



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 7 de maio de 2025.

De: Departamento Legislativo

Para: Procuradoria Jurídica

Referencia:

Processo: nº 2241/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 88/2025

Autoria: Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni

Ementa: Dispõe que nos contratos com a Administração Pública as empresas serão obrigadas a ter política de abono de falta nos casos dos cuidados para os/as empregados/as.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar proposição à Procuradoria

Ação Realizada: Encaminhar

Descrição:

Encaminhada a propositura à Procuradoria Jurídica.

Próxima Fase: Análise Jurídica da Proposição

Tramitado por: Denise da Silva Gonçalves

Diretor de Departamento Legislativos

Assinado por: Denise da Silva Gonçalves

Diretor de Departamento Legislativos



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003400310035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.